

### PROMULGAÇÃO

Decreto legislativo nº 001190

Autoriza o Presidente da Câmara a movimentar conta Bancária e dá outras providências.

O vice-presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no impedimento do Presidente, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e de promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - JUCA o Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, vereador Alcino Cardoso, autorizado a movimentar a conta Bancária da CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Espírito Santo, podendo requisitar e emitir cheques, na agência do BANCO DO BRASIL S/A., desta cidade de Itapemirim.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Itapemirim, 27 de março de 1990

Evandro Rodrigues Mendes  
vice-presidente